



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.706, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 1.680, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.


A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Francisco Sá, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º - Os anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1.680, de 29 de novembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Francisco Sá, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Planos de Investimentos anexos a esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos
11 dias do mês de dezembro de 2018.



MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 11 de dezembro de 2018 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou étrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1706 que dispõe sobre: alteração da Lei Municipal nº 1680, de 29 de novembro de 2017
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
11 / dezembro / 2018

Eva Soares Carreiro

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Soares Carreiro
Agente Administrativo